

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**
**PROCESSO SELETIVO Nº 0009/2025**
**HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)**
**LOTE 1: SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA TORÁCICA**

**Data de abertura:** 11/12/2025 às 09h05min      **Local:** Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA TORÁCICA PARA O **HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)**, IMPERATRIZ – MA.

Às 09h05min do dia **11 de dezembro de 2025**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os analistas Eline Araujo Bezerra e Pedro Lucas Lima M. Carvalho, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 0009/2025**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA TORÁCICA NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)**, IMPERATRIZ – MA.

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0009/2025 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de uma empresa, a saber, **CLÍNICA PULMONAR DE IMPERATRIZ**

Conferido o teor dos documentos, foi registrada a presença e credenciamento dos seguintes prepostos: **ADRIANA HERGERT XAVIER**, sócia administradora da empresa **CLÍNICA PULMONAR DE IMPERATRIZ**.

A empresa supracitada declara que atende as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 –Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLÍNICA PULMONAR DE IMPERATRIZ	R\$ 70.000,00	HABILITADA	1ª COLOCADA

Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.

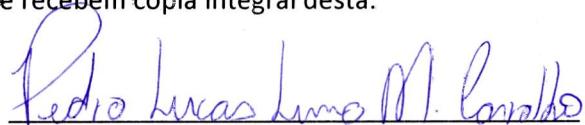
Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope n º 02 – de Habilitação da empresa **CLÍNICA PULMONAR DE IMPERATRIZ**.

Foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa, por apresentar a documentação exigida no edital.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia 15/12/2025. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8.14 ao 8.16 do Edital.




Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 02 (DUAS) vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.



Pedro Lucas Lima M. Carvalho



Eline Araujo Bezerra



CLÍNICA PULMONAR DE IMPERATRIZ



Diana L. S. Aires  
Advogada OAB/MA 26.311

**PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025 – MARANHÃO**  
**INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**

<b>Data de abertura:</b> 11/12/2025 às 09h10	<b>Local:</b> Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12
---	---

**ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA EM SESSÃO PÚBLICA**

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 09H10 horas, nas dependências do Instituto ACQUA, realizou-se a Sessão Pública de abertura dos Envelopes nº 01 – Propostas de Preços, referente ao Processo Seletivo nº 009/2025 – Maranhão.

Durante o andamento dos trabalhos, **registrou-se a seguinte intercorrência**, para fins de transparência, controle e preservação da lisura procedural:

**1. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**

Por equívoco operacional, em decorrência da similaridade dos envelopes e por estarem conjugados, no manuseio dos invólucros apresentados para o Lote 07 – Cirurgia Torácica, foram **abertos indevidamente os Envelopes de Proposta de Preços nº 0016 - Radiologia e Neurroradiologia e nº 0025 – Cirurgia de Cabeça e pescoço**, pertencentes respectivamente às empresas EBJ RADIOLOGIA LTDA e GUIMARÃES SAÚDE LTDSA, **no lugar do envelope correspondente à Proposta nº 009**, que deveria ser aberta conforme ordem sequencial previamente adotada.

A situação foi constatada imediatamente após a abertura dos referidos envelopes, momento em que se verificou a divergência entre a numeração lida e a numeração que constava na lista de controle.

**2. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**

Diante do ocorrido, a Comissão procedeu às seguintes ações:

- 1. Suspensão imediata da análise** do conteúdo dos envelopes indevidamente abertos.
- 2. Registro formal da intercorrência** nesta ata, para preservar a transparência e rastreabilidade do ato.
- 3. Identificação e isolamento dos documentos** constantes dos envelopes nº 0016 e nº 0025, que foram acondicionados novamente, lacrados e rubricados pelos presentes para evitar qualquer manipulação indevida.
- 4. Prosseguimento da sessão** com a observância rigorosa da ordem correta de abertura dos demais envelopes.
- 5. Orientação** para que a Comissão encaminhe **relatório interno** à Diretoria do Instituto ACQUA, para verificação de eventuais impactos procedimentais.



1

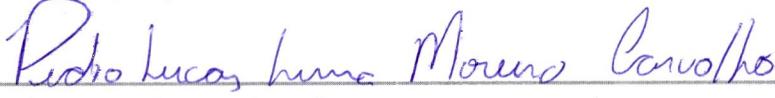
### 3. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOLO OU FAVORECIMENTO

A Comissão declara que a intercorrência resultou de **erro material**, sem qualquer indício de favorecimento, manipulação ou intenção de violar o princípio da isonomia, permanecendo íntegros os princípios da transparência, julgamento objetivo e competitividade.

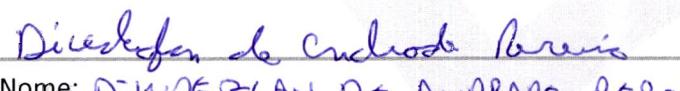
### 4. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E TESTEMUNHAS

Para fins de validade e segurança administrativa, firmam o presente registro:

**Comissão / Representantes do Instituto ACQUA**

1.   
Pedro Lucas Lima M. Carvalho
2.   
Eline Araujo Bezerra

**Testemunhas**

1.   
Nome: **FRANCISCO SÁVIO COSTA SILVA**  
Documento: **033.308.943-00**  
Assinatura:
2.   
Nome: **DINEYLEN DE ANDRADE PEREIRA**  
Documento: **OAB 30.840**  
Assinatura:

Nada mais havendo, encerrou-se o registro, que vai assinado pelos presentes.



Diana L. S. Aires  
Advogada OAB/MA 26.311